



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7998

Denomina de “Lucia Silvana Macoris Vieira” um próprio público na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Contador Mazutti/PL, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de “Lucia Silvana Macoris Vieira” o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, a ser construído na rua Jacob Aires de Matos, nº 752, no bairro Morumbi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 15 SET. 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº <u>4546</u>	Em: <u>16 / 09 / 26</u>
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____ / ____ / ____